



A9-0063/2024

28.2.2024

RELATÓRIO

sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas de
2024
(2023/2063(INI))

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

Relator: René Repasi

Relatora do parecer da comissão associada, nos termos do artigo 57.º do
Regimento:
Margarida Marques, Comissão dos Orçamentos

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU	3
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	12
ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS	14
PARECER DA COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS	15
INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	21
VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO	22

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas de 2024 (2023/2063(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 136.º,
- Tendo em conta o Protocolo n.º 1 do Tratado da União Europeia (TUE) e do TFUE relativo ao papel dos parlamentos nacionais na União Europeia,
- Tendo em conta o Protocolo n.º 2 do TUE e do TFUE relativo à aplicação dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade,
- Tendo em conta o Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária,
- Tendo em conta o Acordo de Paris no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável,
- Tendo em conta a Diretiva 2011/85/UE do Conselho, de 8 de novembro de 2011, que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros¹,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1177/2011 do Conselho, de 8 de novembro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1467/97 relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos²,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1173/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, relativo ao exercício eficaz da supervisão orçamental na área do euro³,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1174/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, relativo às medidas de execução destinadas a corrigir os desequilíbrios macroeconómicos excessivos na área do euro⁴,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1175/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 1466/97 relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas⁵,

¹ JO L 306 de 23.11.2011, p. 41.

² JO L 306 de 23.11.2011, p. 33.

³ JO L 306 de 23.11.2011, p. 1.

⁴ JO L 306 de 23.11.2011, p. 8.

⁵ JO L 306 de 23.11.2011, p. 12.

- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos⁶,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 472/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao reforço da supervisão económica e orçamental dos Estados-Membros da área do euro afetados ou ameaçados por graves dificuldades no que diz respeito à sua estabilidade financeira⁷,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 473/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, que estabelece disposições comuns para o acompanhamento e a avaliação dos projetos de planos orçamentais e para a correção do défice excessivo dos Estados-Membros da área do euro⁸,
- Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência⁹ (Regulamento MRR),
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 4 de março de 2021, intitulada «Plano de Ação sobre o Pilar Europeu dos Direitos Sociais» (COM(2021)0102),
- Tendo em conta o Compromisso Social do Porto, assumido em 7 de maio de 2021 pelo Conselho, pela Comissão, pelo Parlamento e pelos parceiros sociais,
- Tendo em conta a avaliação do Conselho Orçamental Europeu, de 28 de junho de 2023, sobre a orientação orçamental prospetiva adequada para a área do euro em 2024,
- Tendo em conta o relatório anual do Conselho Orçamental Europeu de 4 de outubro de 2023,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 9 de novembro de 2022, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE (COM(2022)0583),
- Tendo em conta a proposta da Comissão, de 26 de abril de 2023, de um regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à coordenação eficaz das políticas económicas e à supervisão orçamental multilateral e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho (COM(2023)0240),
- Tendo em conta a proposta da Comissão, de 26 de abril de 2023, de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1467/97 relativo à aceleração e clarificação da aplicação do procedimento relativo aos défices excessivos (COM(2023)0241),

⁶ JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

⁷ JO L 140 de 27.5.2013, p. 1.

⁸ JO L 140 de 27.5.2013, p. 11.

⁹ JO L 57 de 18.2.2021, p. 17.

- Tendo em conta a proposta da Comissão, de 26 de abril de 2023, de diretiva do Conselho que altera a Diretiva 2011/85/UE que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados-Membros (COM(2023)0242),
 - Tendo em conta a Declaração de Granada, adotada em 6 de outubro de 2023,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 21 de novembro de 2023, intitulada «Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024» (COM(2023)0901),
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 21 de novembro de 2022, intitulada «Relatório sobre o Mecanismo de Alerta 2024» (COM(2023)0902) e a recomendação da Comissão, de 21 de novembro de 2022, de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro (COM(2023)0903),
 - Tendo em conta a proposta de relatório conjunto sobre o emprego da Comissão e do Conselho, de 21 de novembro de 2022 (COM(2023)0904),
 - Tendo em conta as previsões económicas do outono de 2023, apresentadas pela Comissão em 15 de novembro de 2023,
 - Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o parecer da Comissão dos Orçamentos,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (A9-0063/2024),
- A. Considerando que o Semestre Europeu desempenha um papel essencial na coordenação das políticas económica, estrutural, de emprego, social e orçamental nos Estados-Membros, salvaguardando assim a estabilidade macroeconómica da União Económica e Monetária;
- B. Considerando que, segundo as previsões do inverno de 2024 da Comissão, estima-se que a atividade económica em 2023 tenha aumentado apenas 0,5%, tanto na UE como na área do euro, face a uma inflação elevada e a condições de financiamento mais restritivas, após uma forte recuperação em 2022; considerando que o crescimento do PIB previsto foi revisto em baixa para 0,9% (em vez de 1,3%) na UE e 0,8% (em vez de 1,2%) na área do euro em 2024; considerando que ainda se espera que a atividade económica aumente 1,7% na UE e 1,5% na área do euro em 2025;
- C. Considerando que o mercado de trabalho da UE continuou a registar uma evolução positiva no primeiro semestre de 2023, apesar do abrandamento do crescimento económico; considerando que, no entanto, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão, a escassez de mão de obra continuou a ser grave em muitos setores e profissões, designadamente nos domínios relacionados com a expansão e a aplicação de tecnologias com emissões líquidas nulas e com baixas emissões; considerando que o desemprego atingiu um nível mínimo histórico na UE no seu todo, com variações entre os Estados-Membros; considerando que o desemprego dos jovens atingiu 14,7% na UE

e 14,4% na área do euro em dezembro de 2023, segundo o Eurostat;

- D. Considerando que se prevê que a inflação diminua na UE de 6,3% em 2023 para 3,0% em 2024 e 2,5% em 2025 e na área do euro de 5,4% em 2023 para 2,7% em 2024 e 2,2% em 2025, segundo as previsões do inverno de 2024 da Comissão; considerando que a política orçamental deve apoiar a política monetária na redução da inflação e na salvaguarda da sustentabilidade orçamental, proporcionando simultaneamente espaço suficiente para investimentos adicionais e apoiando o crescimento a longo prazo;
- E. Considerando que a inflação afeta os grupos de rendimentos de forma desigual, sendo os grupos de baixos rendimentos afetados desproporcionadamente; considerando que a inflação pode criar uma verdadeira crise do custo de vida para determinados segmentos da população, desafiando a coesão social;
- F. Considerando que o rácio da dívida pública face ao PIB deverá descer para 83,1% na UE em 2023 (e para 90,4% na área do euro); considerando que se prevê que o rácio da dívida pública diminua ligeiramente na UE para cerca de 82,7% em 2024 e 82,5% em 2025; considerando que o rácio da dívida em relação ao PIB na área do euro deverá descer para cerca de 89,7% em 2024 e 89,5% em 2025; considerando que existe uma grande variação nos níveis de endividamento dos diferentes Estados-Membros; considerando que os elevados rácios da dívida em relação ao PIB – combinados com taxas de juro elevadas e uma situação macroeconómica incerta – podem comprometer a sustentabilidade da dívida a longo prazo e a estabilidade económica;
- G. Considerando que, segundo as previsões do outono de 2023 da Comissão, o défice orçamental geral na UE e na área do euro deverá diminuir para 3,2% do PIB em 2023 e continuar a diminuir para 2,8% do PIB em 2024 e 2,7% em 2025; considerando que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento foi desativada no final de 2023; considerando que a Comissão anunciou que irá apresentar uma proposta ao Conselho sobre a abertura dum procedimento por défice excessivo baseado no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor;
- H. Considerando que, em 2023 e 2024, a orientação orçamental agregada deverá tornar-se contracionista, em 0,5% do PIB em ambos os anos, principalmente devido à eliminação quase completa das medidas energéticas relacionadas com a crise;
- I. Considerando que uma resposta política rápida, decisiva e coordenada permitiu à economia da UE recuperar e enfrentar as consequências socioeconómicas da pandemia de COVID-19 e da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e resistir à crise energética daí resultante; considerando que a economia abrandou em 2023 e que as perspetivas continuam a ser caracterizadas por uma grande incerteza e riscos relacionados com a evolução da atual guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia e com o conflito no Médio Oriente;
- J. Considerando que esses acontecimentos geopolíticos perturbadores demonstraram a necessidade de a União Europeia reforçar ainda mais a sua autonomia estratégica aberta e permanecer competitiva no mercado mundial, assegurando simultaneamente que ninguém seja deixado para trás;

- K. Considerando que o financiamento da UE contribuiu para o reforço macroeconómico ao nível da UE e para aumentar a sua resiliência interna e externa em períodos de crise, ajudando os Estados-Membros a financiar os investimentos necessários nas prioridades da UE para dar resposta aos desafios atuais e futuros;
- L. Considerando que após uma expansão considerável relacionada com a crise entre 2020 e 2022, a orientação orçamental na área do euro deverá ser restritiva em 2023 e 2024; considerando que a orientação orçamental deve permanecer ágil face a uma incerteza elevada;
- M. Considerando que o investimento público líquido em percentagem do PIB diminuiu acentuadamente na UE após a crise financeira resultante da pandemia de COVID-19, atingindo níveis negativos em alguns casos; considerando que este rácio ainda não recuperou totalmente; considerando que o êxito das políticas com impacto neutro no clima e a transformação digital dependem duma abordagem europeia comum e exigem medidas tanto a nível da UE como dos Estados-Membros; considerando que a futura resiliência da UE está estreitamente ligada ao aumento dos investimentos públicos e privados para o crescimento sustentável e a um ambicioso programa de reformas estruturais; considerando que é imperativo abordar a necessidade duma estratégia atempada para assegurar a manutenção de níveis elevados de investimento público após o termo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) em 2026; considerando que a consecução dos objetivos do Pacto Ecológico Europeu e do Acordo de Paris exige investimentos públicos e privados significativos;
- N. Considerando que os Estados-Membros devem dispor dos mecanismos de acompanhamento e de auditoria necessários para garantir o respeito pelo Estado de direito e proteger os interesses financeiros da UE, nomeadamente para prevenir a fraude, a corrupção e os conflitos de interesses e garantir a transparência; considerando que é importante que os Estados-Membros apliquem as recomendações específicas por país (REP) pertinentes a esse respeito;

Perspetivas económicas da UE

1. Manifesta preocupação com a situação económica, a incerteza persistente, o fraco crescimento, a competitividade e a produtividade registados na UE; constata com preocupação o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias – o que resulta no aumento do risco de pobreza, inclusivamente pobreza energética, para muitos europeus – e na capacidade de desempenho das empresas da UE, incluindo as pequenas e médias empresas (PME); insta os Estados-Membros a adotarem novas medidas para ultrapassar essas dificuldades, a aplicarem medidas específicas para assegurar a concorrência leal no mercado único e a abordarem as pressões inflacionistas persistentes;
2. Assinala que vários Estados-Membros são afetados por desafios estruturais que entravam o seu potencial de crescimento; destaca que dar resposta aos desafios estruturais é crucial para assegurar uma recuperação sustentável e um crescimento contínuo e que a aplicação de reformas destinadas a corrigir as vulnerabilidades estruturais é fundamental não só para melhorar a capacidade de resistir e dar resposta aos desafios existentes, mas também para realizar a dupla transição de forma sustentável

e justa; salienta que continuam a ser essenciais reformas estruturais ambiciosas para reforçar a base económica da UE, promover a criação de empresas e o empreendedorismo e reforçar a competitividade, a produtividade e o potencial global de crescimento da UE;

3. Frisa que a ausência de investimentos públicos e privados em determinados Estados-Membros está a travar o potencial de crescimento socialmente equilibrado e o crescimento sustentável; considera que a existência de regras previsíveis, condições de concorrência equitativas e custos de conformidade reduzidos são fatores essenciais para atrair investimento; realça que estes investimentos são essenciais para reforçar a capacidade da UE de enfrentar os desafios atuais – incluindo as transições ecológica e digital justas – e que irão aumentar a resiliência e a competitividade a longo prazo da UE perante futuros desafios; considera que estes investimentos devem ser acompanhados de reformas que reforcem o crescimento e a resiliência; chama a atenção para os investimentos em energias renováveis e na eficiência energética necessários para, entre outros aspetos, tornar a UE independente dos combustíveis fósseis importados e limitar a inflação impulsionada pelos preços da energia; regista a orientação orçamental contracionista prevista para 2023 e 2024; salienta que a eventual contração não deve fazer-se em detrimento do investimento, que deve aumentar em toda a União;
4. Realça que um maior aprofundamento do mercado único e a eliminação dos obstáculos ao investimento – nomeadamente através de reformas que simplifiquem e digitalizem o planeamento, o licenciamento e outros procedimentos administrativos – ajudariam a promover o investimento privado; reitera que a política industrial, a existência de mercados de capitais da UE profundos e integrados e a inovação também podem contribuir, apoiando o investimento, salvaguardando a competitividade global da UE e atenuando os riscos associados à dependência excessiva de um número limitado de países de fora da UE no que respeita a tecnologias essenciais, matérias-primas e fatores de produção industriais;
5. Convida os Estados-Membros a efetuarem análises das despesas como parte regular do processo orçamental (pluri)anual, o que contribuiria para melhorar a eficiência e a qualidade das despesas públicas; concorda com a recomendação da Comissão, constante da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2024, de que os Estados-Membros devem, o mais rapidamente possível, pôr termo às medidas de apoio à energia relacionadas com a crise e eliminar gradualmente as subvenções aos combustíveis fósseis; salienta que tanto as receitas públicas como a despesa pública são essenciais para garantir a sustentabilidade das finanças públicas; insta os Estados-Membros a tomarem medidas para combater a fraude fiscal, a elisão e a evasão fiscais e o branqueamento de capitais; acolhe favoravelmente o acordo sobre o pacote de luta contra o branqueamento de capitais a este respeito;
6. Concorde com a avaliação da Comissão de que os riscos relacionados com o elevado endividamento e as divergências de preços continuam a ser pertinentes, em especial nos Estados-Membros em que o serviço da dívida exige a renegociação do prazo de vencimento da dívida ou em que o setor privado enfrenta aumentos acentuados nos pagamentos de juros;

7. Insta os Estados-Membros da área do euro a explorar todos os meios de concluir a revisão do Tratado revisto sobre o Mecanismo Europeu de Estabilidade, de modo a permitir a introdução do mecanismo de apoio comum ao Fundo Único de Resolução, o que reforçaria ainda mais a resiliência da área do euro;

Semestre Europeu e MRR

8. Recorda que o Semestre Europeu é o quadro consolidado para a coordenação das políticas orçamentais, económicas, sociais e de emprego em toda a União, em consonância com os Tratados, incluindo o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, salvaguardando assim a sua estabilidade macroeconómica, a convergência sustentada dos desempenhos económicos dos Estados-Membros e a coesão social da UE; insta a uma maior apropriação nacional no Semestre Europeu pelos Estados-Membros, por exemplo, através dos seus órgãos de poder local e regional; observa que o plano industrial do Pacto Ecológico de 2023 faz parte da estratégia de crescimento da UE;
9. É da opinião de que as REP de 2024 devem concentrar-se em critérios específicos; sublinha que elas também têm de servir para promover um crescimento económico sólido e inclusivo, reforçar a competitividade e a estabilidade macroeconómica, promover as transições ecológica e digital e assegurar a equidade social e intergeracional; constata as diferenças nas previsões nacionais relativas ao crescimento do PIB, à inflação, ao desemprego, ao saldo da administração pública, à dívida pública bruta e à balança corrente e assinala que elas demonstram a necessidade de abordagens flexíveis, baseadas na realidade específica de cada Estado-Membro; insta a Comissão, neste contexto, a estabelecer uma ligação mais estreita entre as REP e os relatórios por país conexos; insta ao acompanhamento eficaz da aplicação das REP e das reformas pertinentes, bem como dos progressos realizados na redução dos défices de investimento identificados; realça que as REP devem ter em conta as vulnerabilidades sociais e o desemprego; constata a diminuição do número de REP no domínio social com base no painel de indicadores sociais;
10. Congratula-se com a flexibilidade na adaptação do MRR, por exemplo, no contexto do plano REPowerEU, com base nos ensinamentos retirados da sua execução; salienta que os marcos e as metas dos planos nacionais de recuperação devem ser coerentes com as REP e que os Estados-Membros devem abordar, pelo menos, um subconjunto significativo das REP, no âmbito dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência; salienta o êxito do MRR; recorda que o êxito e a eficácia dos projetos financiados serão medidos pelo seu impacto na economia e no emprego e exorta a uma execução rápida, transparente e eficaz destes projetos; sublinha, a este respeito, que o cumprimento do Regulamento MRR e a sua execução correta são cruciais para a credibilidade do MRR;
11. Regista o papel desempenhado pelo MRR na resposta aos desafios globais decorrentes da transição ecológica e da transformação digital da economia; salienta que as reformas e os investimentos ao abrigo dos planos de recuperação e resiliência contribuem para as metas climáticas do Regulamento MRR e respeitam o princípio de «não prejudicar significativamente»; insta os Estados-Membros a aproveitarem ao máximo esta oportunidade e a utilizarem o MRR para transformar as suas economias e torná-las mais competitivas; recorda a importância de verificar se os fundos chegam à economia real e às PME e sublinha a importância da responsabilização e da transparência para os

organismos que recebem financiamento da UE;

12. Sublinha a importância do investimento privado e público no âmbito da recuperação económica e na gestão da dupla transição; recorda que o MRR não substitui o papel específico do investimento público nacional; reitera a necessidade de garantir a qualidade, a transparência e a responsabilização do investimento público, bem como de estratégias nacionais para alinhar com os objetivos da dupla transição; salienta que estas estratégias nacionais para a dupla transição devem complementar o MRR e outros instrumentos de investimento europeus;
13. Defende a racionalização dos programas da política de coesão da UE com base nas necessidades de investimento identificadas no âmbito do MRR e das recomendações específicas por país; lembra que a política de coesão serve um conjunto mais vasto de objetivos do que o MRR e pode complementar as medidas acordadas no âmbito do MRR; solicita que a participação das partes interessadas – nomeadamente dos parceiros sociais, das organizações da sociedade civil e do setor empresarial – seja incorporada de forma comparável na elaboração e execução dos planos nacionais de recuperação e resiliência, tal como acontece com os programas da política de coesão;
14. Sublinha que a coordenação entre as autoridades competentes – nomeadamente entre os governos nacionais e os órgãos de poder local e regional – é essencial para gerir o MRR e superar os obstáculos administrativos e a burocracia;
15. Constata que os legisladores alcançaram, em 10 de fevereiro de 2024, um acordo político provisório sobre a reforma do quadro de governação económica da UE, que visa assegurar a coordenação eficaz das políticas económicas e a convergência sustentada do desempenho económico e social dos Estados-Membros;
16. Acolhe favoravelmente os ensinamentos retirados das opções de conceção para a governação do MRR; assinala que a reforma do quadro de governação económica não proporciona mecanismos de incentivo financeiro da UE para apoiar e promover reformas e investimentos políticos nacionais; salienta que prestar o nível de investimento público necessário é fundamental para alcançar os principais objetivos da reforma do quadro de governação económica e abordar as prioridades atuais e futuras da União; receia que alguns Estados-Membros não tenham capacidade financeira para financiar sozinhos as transições ecológica e digital justas;
17. Salienta o papel do Parlamento Europeu no quadro de governação económica da UE e defende um maior envolvimento do Parlamento Europeu no Semestre Europeu, respeitando plenamente as competências estabelecidas pelos Tratados; constata o diálogo entre a Comissão e os Estados-Membros sobre os respetivos planos orçamentais e estruturais individuais; salienta a necessidade de todos os Estados-Membros serem tratados de forma equitativa; sublinha que um aumento do poder discricionário da Comissão no processo de desenvolvimento dos planos orçamentais e estruturais de médio prazo deve imperativamente ser acompanhado de um maior cumprimento das regras sob controlo do Conselho Orçamental Europeu, bem como duma maior responsabilização e dum aumento do fluxo de informação no sentido do Parlamento Europeu; reconhece que o diálogo económico no âmbito do Semestre Europeu é um bom ponto de partida para a responsabilização; considera que uma responsabilização

adequada exigiria que o Parlamento Europeu dispusesse de instrumentos que lhe permitam aplicar as consequências com base na sua avaliação do desempenho do Semestre Europeu, em conformidade com os Tratados;

o

o o

18. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Semestre Europeu é um exercício anual de coordenação das políticas económicas e orçamentais dos Estados-Membros que tem efeitos consideráveis nas políticas sociais. O relatório de iniciativa sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas de 2024 regista as preocupações com o fraco crescimento económico, assinala o impacto dos preços da energia e da inflação no poder de compra e reconhece o papel da UE na estabilização da economia em períodos de crise. O relator sublinha que é necessário adotar políticas orçamentais, estruturais e regulamentares coordenadas e promover os investimentos públicos e privados. As dimensões social e do emprego da Análise Anual do Crescimento Sustentável 2024 são especialmente importantes tendo em conta o contexto de incerteza caracterizado pelo aumento da inflação e do custo de vida decorrentes da invasão russa da Ucrânia, pelas consequências sociais e económicas causadas pela pandemia de COVID-19 que ainda persistem e pela situação no Médio Oriente.

No relatório, expressamos preocupação quanto às baixas taxas de crescimento na UE, que se devem ao impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias e no desempenho das empresas da UE. Reconhecem-se os esforços do BCE para combater a inflação, mas sugere-se que o aumento das taxas de juro, por si só, não será suficiente; é preciso adotar políticas orçamentais, estruturais e regulamentares coordenadas para contrariar o contexto de crise. O texto sublinha que a insuficiência de investimentos públicos e privados em certos Estados-Membros coloca entraves ao crescimento sustentável e destaca o papel fundamental destes investimentos no reforço da resiliência, da robustez e da competitividade da UE perante os desafios.

Além disso, o relator expõe questões relacionadas com o Semestre Europeu e o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e propõe reformas do quadro de governação económica da UE, designadamente a necessidade de simplificação, de força executiva e de apoio às transições ecológica e digital. Embora reconheça os ensinamentos retirados do MRR, o relator lamenta a ausência de mecanismos de incentivo semelhantes na proposta de reforma do quadro de governação económica. São levantadas dúvidas quanto à capacidade financeira de alguns Estados-Membros para financiar as transições ecológica e digital necessárias de forma independente. Existem outras preocupações relacionadas com o declínio da dimensão social decorrente da autolimitação das recomendações específicas por país (REP) e a consequente diminuição do número de recomendações baseadas no painel de avaliação de indicadores sociais. O relator preconiza REP de 2024 mais incisivas, destacando o seu papel no reforço da competitividade, nas transições ecológica e digital e na justiça social, tendo em conta as vulnerabilidades sociais. Registam-se as preocupações quanto à ineficiência e à burocracia do sistema baseado no desempenho do MRR. O relatório do Semestre Europeu deste ano defende o alinhamento das políticas de coesão da UE pelo MRR e pelas REP, solicitando a participação das partes interessadas nos planos nacionais de recuperação e resiliência (PNRR) à semelhança do que acontece com os programas da política de coesão.

O relator lamenta que não se dê atenção suficiente à interação entre os desequilíbrios macroeconómicos e as regras orçamentais, salientando que é importante acautelar esta interação no âmbito da estabilidade financeira da UE, o que poderá implicar despesas públicas. Reconhece a necessidade de conter as despesas públicas a fim de evitar défices excessivos, propondo limitações baseadas em critérios objetivos e prevendo exceções para certas despesas

destinadas a investimentos necessários.

Além disso, o financiamento estritamente baseado no desempenho e o sistema de verificação do MRR suscitam preocupações, uma vez que é necessária uma maior flexibilidade para alcançar os objetivos de investimento acordados, tanto mais quanto os programas da política de coesão devem ser racionalizados com base nas necessidades de investimento do MRR. A reforma das regras orçamentais da UE desempenha um papel fulcral na evolução futura das políticas económicas e orçamentais dos Estados-Membros, a par de uma maior responsabilização, da participação dos parlamentos nacionais e da previsão de instrumentos adequados que permitam ao Parlamento Europeu solicitar à Comissão Europeia a prestação de contas pelos resultados do Semestre Europeu.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA RECEBEU CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, o relator declara ter recebido contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do presente relatório:

Entidade e/ou pessoa
European Consortium for Political Research (ECPR)
European Trade Union Confederation (ETUC)

The list above is drawn up under the exclusive responsibility of the rapporteur.

15.2.2024

PARECER DA COMISSÃO DOS ORÇAMENTOS

dirigido à Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

sobre o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas de 2024
(2023/2063(INI))

Relatora de parecer (*): Margarida Marques

(*) Comissão associada – Artigo 57.º do Regimento

SUGESTÕES

A Comissão dos Orçamentos insta a Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Sublinha as perspetivas económicas e sociais incertas da UE resultantes do impacto duradouro da pandemia de COVID-19, das consequências da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, da inflação e das crises energética e do custo de vida; observa que a economia da União deverá recuperar gradualmente em 2024, prevendo-se um crescimento de 1,3 % do PIB e um mercado de trabalho genericamente robusto; chama a atenção, no entanto, para os diferentes riscos e incertezas que pendem sobre as empresas, as finanças públicas, as políticas públicas sociais e de segurança social e os cidadãos europeus e que afetam mais alguns Estados-Membros do que outros; manifesta preocupação pelo facto de se prever que o nível da inflação se manterá substancialmente acima de 2 % em 2024, situando-se em 3,5 %; manifesta especial preocupação com o impacto contínuo dos preços da energia e da inflação no poder de compra das famílias, que se traduz num risco acrescido de pobreza para muitos europeus, e na capacidade de desempenho das empresas da UE;
2. Salaria que o atual quadro de governação económica da UE se revelou inadequado para dar resposta aos desafios passados e atuais e que é urgentemente necessária uma revisão; toma nota da proposta de reforma do quadro de governação económica da União; considera que o novo quadro deve assegurar uma aplicação clara, flexível e transparente e proporcionar a margem de manobra orçamental adequada para os Estados-Membros aplicarem reformas e investimentos favoráveis ao crescimento e socialmente justos, tornarem as suas economias e sociedades mais resilientes, seguras, protegidas, sustentáveis, justas e inclusivas e investirem nas prioridades estratégicas da UE, em particular na dupla transição, nas políticas sociais, de defesa e de segurança alimentar; recorda a sua posição segundo a qual um instrumento de crise permanente a nível da UE, para além dos limites máximos do quadro financeiro plurianual (QFP), contribuirá para assegurar um nível suficientemente elevado de investimento estratégico

e uma orientação orçamental adequada a nível agregado e para aumentar a disponibilidade da UE para reagir rapidamente a crises atuais e futuras e aos seus efeitos sociais e económicos;

3. Recorda que o respeito pelo Estado de direito garante maior justiça, igualdade e estabilidade económica; sublinha a importância do respeito pelo Estado de direito e pelo regime geral de condicionalidade; recorda que a proteção do orçamento da União contra potenciais violações do Estado de direito é uma condição prévia fundamental para aceder ao fundo, tal como o é a aplicação de mecanismos eficazes de acompanhamento, auditoria e execução aos fundos da União, em particular para prevenir a utilização abusiva, a fraude, a corrupção e os conflitos de interesses e para assegurar a transparência; insta a Comissão a assegurar que não haja retrocesso nas realizações em matéria de Estado de direito;
4. Reconhece que o NextGenerationEU (NGEU), em particular o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), e o apoio para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência (SURE) demonstraram os seus êxitos e eficácia no apoio à recuperação das economias da UE e no contributo para a estabilização macroeconómica e a resiliência em toda a UE; regista, além disso, o seu impacto positivo na aplicação das recomendações específicas por país e nos investimentos em prioridades da UE; congratula-se com o facto de a maioria dos Estados-Membros ter apresentado planos nacionais revistos, incluindo capítulos REPowerEU; regozija-se com a estimativa da Comissão, segundo a qual a plena aplicação dos marcos e metas quantificáveis financiados pelas obrigações verdes do NextGenerationEU até ao final de 2026 tem potencial para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em 44 milhões de toneladas por ano; salienta que os marcos e as metas devem ser cumpridos para que os planos nacionais sejam aplicados com êxito e de forma eficaz; assinala que os investimentos realizados em consonância com os objetivos europeus, nomeadamente os objetivos do MRR e do REPowerEU, devem ser favoravelmente tidos em conta aquando da decisão sobre a prorrogação do prazo para os Estados-Membros apresentarem os seus planos orçamentais;
5. Recorda a necessidade de ter em consideração os efeitos financeiros e económicos específicos da guerra na Ucrânia, especialmente nos países da linha da frente, e solicita à Comissão que tome as medidas necessárias;
6. Sublinha a necessidade de uma melhor coordenação das políticas e de uma maior dimensão social e educativa no âmbito do Semestre Europeu; salienta, além disso, que serão necessários investimentos públicos significativos para apoiar uma recuperação sustentável, justa e inclusiva na UE, para fazer face à crise energética e para permitir uma convergência social e económica ascendente, a fim de assegurar a autonomia estratégica da UE; assinala, além disso, as necessidades significativas de investimento público e privado para combater as alterações climáticas, estimadas pela Comissão em mais de 450 mil milhões de euros em investimentos por ano, e para promover a digitalização das economias; sublinha que o processo do Semestre Europeu deve contribuir para a plena aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, dos objetivos da UE em matéria de clima e biodiversidade e da Estratégia da UE para a Igualdade de Género;

7. Recorda que o aumento substancial das taxas de juro provocou uma subida dos custos dos empréstimos contraídos pelo Instrumento Europeu de Recuperação (IRUE); solicita, por conseguinte, que se encontre uma solução estável e previsível para o reembolso dos custos dos empréstimos contraídos pelo IRUE, para além dos limites máximos do QFP, a fim de proteger os programas da UE contra cortes; insiste firmemente na rápida introdução de novos recursos próprios genuínos, adequados e eficazes, em particular os acordados no roteiro juridicamente vinculativo estabelecido ao abrigo do Acordo Interinstitucional sobre a depreciação orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios¹⁰, como um imposto sobre as transações financeiras e uma contribuição financeira ligada ao setor empresarial ou uma nova matéria coletável comum do imposto sobre as sociedades; insta a Comissão a apresentar propostas adicionais para verdadeiros recursos próprios;
8. Exorta o Parlamento a participar ativamente na reforma do quadro de governação económica e na futura condução da governação económica na UE, incluindo na criação e gestão de instrumentos orçamentais; recorda que o seu papel no Semestre Europeu deve ser significativamente reforçado.

¹⁰ JO L 433I de 22.12.2020, p. 28.

**ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA
RECEBEU CONTRIBUTOS**

A relatora de parecer declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	14.2.2024
Resultado da votação final	+: 24 -: 4 0: 5
Deputados presentes no momento da votação final	Rasmus Andresen, Olivier Chastel, Katalin Cseh, Andor Deli, José Manuel Fernandes, Jonás Fernández, Eider Gardiazabal Rubial, Alexandra Geese, Vlad Gheorghe, Eero Heinäluoma, Niclas Herbst, Monika Hohlmeier, Hervé Juvin, Moritz Körner, Joachim Kuhs, Camilla Laureti, Janusz Lewandowski, Siegfried Mureşan, Eva Maria Poptcheva, Bogdan Rzońca, Eleni Stavrou, Nils Torvalds, Nils Ušakovs, Angelika Winzig
Suplentes presentes no momento da votação final	Anna-Michelle Asimakopoulou, Lefteris Nikolaou-Alavanos, Jan Olbrycht, Grzegorz Tobiszowski, Roberts Zile
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Michael Gahler, Thijs Reuten, Maria Veronica Rossi, Pedro Silva Pereira

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

24	+
PPE	Anna-Michelle Asimakopoulou, José Manuel Fernandes, Michael Gahler, Monika Hohlmeier, Janusz Lewandowski, Siegfried Mureşan, Jan Olbrycht, Eleni Stavrou, Angelika Winzig
Renew	Olivier Chastel, Katalin Cseh, Vlad Gheorghe, Moritz Körner, Eva Maria Poptcheva, Nils Torvalds
S&D	Jonás Fernández, Eider Gardiazabal Rubial, Eero Heinäluoma, Camilla Laureti, Thijs Reuten, Pedro Silva Pereira, Nils Ušakovs
Verts/ALE	Rasmus Andresen, Alexandra Geese

4	-
ID	Joachim Kuhs
NI	Andor Deli, Hervé Juvin, Lefteris Nikolaou-Alavanos

5	0
ECR	Bogdan Rzońca, Grzegorz Tobiszowski, Roberts Zīle
ID	Maria Veronica Rossi
PPE	Niclas Herbst

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO COMPETENTE
QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO**

Data de aprovação	22.2.2024
Resultado da votação final	+: 28 -: 3 0: 2
Deputados presentes no momento da votação final	Anna-Michelle Asimakopoulou, Gilles Boyer, Valentino Grant, Claude Gruffat, Eero Heinäluoma, Michiel Hoogeveen, Danuta Maria Hübner, Stasys Jakeliūnas, Othmar Karas, Georgios Kyrtos, Aurore Lalucq, Philippe Lamberts, Pedro Marques, Caroline Nagtegaal, Luděk Niedermayer, Lefteris Nikolaou-Alavanos, Piernicola Pedicini, Lídia Pereira, Sirpa Pietikäinen, Antonio Maria Rinaldi, Alfred Sant, Aušra Seibutyte, Paul Tang, Irene Tinagli
Suplentes presentes no momento da votação final	Andželika Anna Mozdżanowska, René Repasi, Eleni Stavrou
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	João Albuquerque, Jordi Cañas, Deirdre Clune, Bernard Guetta, Nacho Sánchez Amor, Michal Wiezik

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO COMPETENTE QUANTO À MATÉRIA DE FUNDO

28	+
PPE	Anna-Michelle Asimakopoulou, Deirdre Clune, Danuta Maria Hübner, Othmar Karas, Luděk Niedermayer, Lídia Pereira, Sirpa Pietikäinen, Aušra Seibutyte, Eleni Stavrou
Renew	Gilles Boyer, Jordi Cañas, Bernard Guetta, Georgios Kyrtzos, Caroline Nagtegaal, Michal Wiezik
S&D	João Albuquerque, Eero Heinäluoma, Aurore Lalucq, Pedro Marques, René Repasi, Nacho Sánchez Amor, Alfred Sant, Paul Tang, Irene Tinagli
Verts/ALE	Claude Gruffat, Stasys Jakeliūnas, Philippe Lamberts, Piernicola Pedicini

3	-
ID	Valentino Grant, Antonio Maria Rinaldi
NI	Lefteris Nikolaou-Alavanos

2	0
ECR	Michiel Hoogeveen, Andżelika Anna Możdżanowska

Legenda dos símbolos utilizados

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções